

Parecer da Câmara Técnica de Legislação Urbanística do CMPT

Assunto: Manifestação sobre processo 15.177/2021 – Análise de Empreendimento Vertical na Rod. Vereador Geraldo Dias – km70.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística recebeu da UGPUMA uma solicitação para análise e manifestação expressa sobre a legalidade da aprovação do empreendimento.

O tema foi exposto por meio de grupo de *Whatsapp* específico da CTALU entre os dias 11 de fevereiro e em 16/fevereiro/22. Chegou-se as seguintes considerações:

- Considerando que o projeto, após passar pelos mais diversos setores da Prefeitura, encontra-se aprovado;
- Considerando que a Prefeitura possui técnicos extremamente competentes e criteriosos na análise de projetos;
- Considerando que, em consulta a base de dados da Prefeitura, o empreendimento não possui divisa direta com a represa da DAE;
- Considerando que o empreendimento possui frente oficial para uma via pública municipal e não para a Rodovia;
- Considerando que o empreendimento foi aprovado com base na lei 7503/2010 e o uso da área para fins de empreendimentos verticais multifamiliares era admitido;
- Considerando que a via pública a qual o empreendimento faz frente já possui bocas de lobo para captações de águas pluviais com encaminhamento para o Rio Jundiá Mirim – a jusante do vertedouro da represa de captação;
- Considerando que este porte de edificação – abaixo de 200 unidades – não é exigido o EIV/RIT;

Concluimos que não cabe ao CMPT realizar tal análise de legalidade do projeto e quaisquer outros questionamentos devem ser encaminhados diretamente aos órgãos ou setores responsáveis na Prefeitura.

Participaram desta discussão do Parecer: Nivaldo Calegari (F), Rafael Carrero (F), Kleber Baradel (F), João Bosco (F), Carlos Galvão (F) Sylvia Angelini (F), Vinicius Lebeis (F), Ariovaldo Turra (F), Leandro Jose Pinheiro (F), Rosemeire Moreira (A), Regina Pântano (A),

A Favor (F), Contra (C), Abstenção (A)

Sem mais para momento

Jundiá 16 de fevereiro de 2022